



Serviço Público Federal  
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Santa Catarina

PORTARIA 84/2024 - GAB/SC/DE/SC/PLENARIO/SC/CRMV-SC/SISTEMA, de 10 de setembro de 2024

Aprova e institui o Organograma Institucional do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Santa Catarina

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA (CRMV-SC), no uso das suas atribuições conferidas pela Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968 e Resolução nº 591, de 26 de junho de 1992 (RIP), do Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV);

CONSIDERANDO que o TCU, a exemplo do Acórdão nº 147/2003 - Plenário, firmou o entendimento de que os Conselhos de Fiscalização do Exercício Profissional possuem poder de autogestão, observado o regime jurídico administrativo;

CONSIDERANDO que o organograma tem a finalidade de revelar o caráter formal e oficial da entidade, de modo a definir e transmitir a estrutura organizacional, a disposição das unidades que a compõem e os vínculos e relações existentes;

CONSIDERANDO que o organograma deve refletir a realidade institucional, possibilitar uma leitura imediata e fácil por parte de seus componentes e daqueles com quem o CRMV-SC se relaciona e, ainda, permitir a estabilização da estrutura;

CONSIDERANDO a necessidade de readequar o organograma institucional do CRMV-SC, a fim de viabilizar e permitir o atendimento e execução das atribuições e competências institucionais;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar e instituir o Organograma Institucional do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Santa Catarina (CRMV-SC).

Art. 2º O Organograma Institucional do CRMV-SC encontra-se disponível no site oficial da autarquia ([crmvinc.gov.br](http://crmvinc.gov.br)).

Art. 3º Serão definidas em normativo próprio da autarquia as atribuições do(a):

I - Plenário;

II - Controladoria;

III - Comissão de Tomada de Contas (CTC);

IV - Ouvidoria;

V - Diretoria Executiva;

VI - Gerência Executiva.

**1 ASSESSORIAS:**

1.1 Assessoria Jurídica - ASJUR;

- 1.2 Assessoria Técnica - ASTEC;
- 1.3 Assessoria Técnica de Fiscalização - ATF;
- 1.4 Assessoria de Comunicação - ASCOM;
- 1.5 Assessoria Contábil - ASCONT;

## **2 SETORES:**

- 2.1. Gabinete - GAB;
- 2.2 Setor de Fiscalização - SEFISC;
- 2.3 Setor de Licitações e Contratos - SECOMP;
- 2.4. Setor de Patrimônio e Estoque - SEPAT;
- 2.5 Setor de Defesas - SEDEF;
- 2.6 Setor Jurídico e de Cobrança - SEJUR;
- 2.7 Setor de Atendimento - SEAT;
- 2.8 Setor de Sistema de Informação - STI;
- 2.9 Setor de Recursos Humanos - SERHU;
- 2.10 Setor de Infraestrutura - SEINFRA;
- 2.11 Setor de Processos Éticos - SEPEP;
- 2.12 Setor Financeiro - SEFIN.

## **3 DELEGACIA REGIONAL:**

- 3.1 Delegacia Regional do Oeste - DELCHA.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação e revoga os dispositivos e normas em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

**Méd. Vet. Moacir Tonet**  
Presidente do CRMV-SC  
CRMV-SC nº 00837

Documento assinado eletronicamente por:

- **Moacir Tonet, Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária de Santa Catarina - CRMV-SC - FGSUP - CRMV-SC**, em 10/09/2024 08:34:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/09/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 340303

Código de Autenticação: e7b103cce3



Rodovia Admar Gonzaga, 755, 3º andar, Itacorubi, Florianópolis / SC, CEP 88034-000

# Organograma CRMV-SC

